

LEI Nº 687 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28 de dezembro de 1999, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO A LEI N° 687 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------------|--------------|------------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Saúde</i> | | |
| 2006.13754282.034 | 4120-04 | 25.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 25.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de setembro de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino